



LEI Nº 938/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ATRAVÉS DE
CONCESSÃO DE USO, ESPAÇO NO IMÓVEL PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar através de Concessão Onerosa de Uso, o espaço público, denominado “ CANTINA” nas dependências da Vila Olímpica Dondinho, localizada na Rua Alice Rodrigues Motta, s/nº- Vila Florindo, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo da Concessão Onerosa, de que trata este artigo será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por no máximo 60 (sessenta) meses.

Art. 2º – A referida concessão será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade de concorrência, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º – Além do pagamento mensal da concessão, a concessionária ficará ainda responsável pela abertura e fechamento do referido espaço assim como o respectivo controle do uso, devendo ainda atender as orientações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 4º – As condições especiais e as cláusulas de reversão e de revogação da concessão onerosa de uso previstas nesta Lei serão estabelecidas no procedimento licitatório e respectivo instrumento contratual.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

LUCAS GERÔNIMO DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos